



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UEPA/EQUIDADE

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor Formador e Professor Convidado – Parfor Equidade, destinado à seleção de candidatos (as) para lecionarem nos Cursos de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, em observância à Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, com base no Edital Nº 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Instrução Normativa nº 03, de 18 de maio de 2021, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção dos professores formadores e formadores convidados é de responsabilidade da UEPA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, com base no Edital Nº 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Instrução Normativa nº 03, de 18 de maio de 2021, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O PSS será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DDPE), Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, Coordenação Adjunta do PARFOR/Equidade-UEPA e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, vinculada ao Parfor-UEPA.

1.3. A etapa de análise e avaliação dos documentos e do currículo devidamente comprovado será executada por uma Comissão presidida pela Coordenação de Curso e dois membros docentes efetivos da UEPA, indicados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB).

1.4. O PSS é destinado a selecionar professores para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador I, Professor Formador II e Formador Convidado nas turmas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola- Parfor/UEPA.

1.5. Este PSS tem prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação.

1.6. O curso possui como metodologia a pedagogia da alternância, com as atividades do tempo-universidade preferencialmente desenvolvidas no período intensivo (janeiro e fevereiro, julho e agosto) e o tempo comunidade nos meses subsequentes, em conformidade com o calendário acadêmico.

1.7. Poderão se inscrever neste PSS professores com formação e atuação na área do curso, conforme Quadro 01 disposto abaixo, podendo ser docentes efetivos, substitutos e externos à UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO I – OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Licenciaturas em Pedagogia, Psicologia, História, Geografia, Filosofia, Letras, Arte, Ciências Sociais e Educação Física, Mestrado e/ou Doutorado na área em Educação e /ou áreas à fim. Ou notório saber para FORMADOR CONVIDADO conforme item 2.3 deste edital

1.8. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelos departamentos responsáveis.

1.10. A convocação seguirá os critérios de lotação previstos na Resolução Nº 3365/2018 - CONSUN/UEPA, de 19 de setembro de 2018, ocorrendo na seguinte ordem: professores efetivos, substitutos e externos.

1.11. A participação do candidato deve obedecer aos requisitos exigidos e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I:**

I ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula do Programa, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

II possuir título de mestre e/ou doutor;

III possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme item 2.3 deste Edital;

IV possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

V possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VI. Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021;

2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**:

I. ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, conforme o cronograma da coordenação do curso;

II. ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

2.3. São requisitos para **Formador Convidado**

I. ser mestre tradicional (**notório saber**) ou ser reconhecido por organização quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

II. comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) participação em atividades comunitárias em suas comunidades, contribuindo com seus saberes tradicionais;

b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;

c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;

d) colaboração em curso de formação continuada para professores; e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;

e) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

III. Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021;

IV. Possuir experiência na formação de professores pretos, pardos, quilombolas, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de Licenciatura em disciplinas de relações étnicorracial e educação/educação escolar quilombola e ou pertencer à grupos de pesquisas correlatos;
- b) docência em curso de formação continuada para professores quilombolas da Educação Básica; atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de **professores quilombolas** da Educação Básica;
- c) coordenação de curso de formação continuada em educação escolar quilombola;
- d) gestão pedagógica em Educação Escolar Escolar Quilombola;

2.4. Além dos requisitos apresentados nos Itens 2.1, 2.2 e 2.3, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter formação profissional em uma das áreas descritas no QUADRO I.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO VII) e serão realizadas, exclusivamente, pelo **e-mail** pss.formadorquilombola.parforequidade@uepa.br.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), ao qual deverá anexar, em **um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 30MB, a imagem da seguinte documentação:

- a) Documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, PIS, Título de Eleitor e Certificado Militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) diplomas acadêmicos de graduação;
- c) certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata ou declaração do SIGH e/ou SIGAA;
- e) documento comprobatório da experiência no magistério superior, conforme requisitos mínimos para a candidatura e previstos neste Edital;
- f) declaração de disponibilidade para o desempenho da função (ANEXO II);
- g) declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021, conforme ANEXO III.
- h) Currículo Lattes devidamente comprovado.
- i) Relato de Experiência do trabalho docente em comunidades quilombolas conforme modelo IX

3.3. Caso o candidato não apresente documentação comprobatória, listada no Item 3.2, ele não terá a inscrição homologada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a(s) Área(s) de Conhecimento(s) que tem interesse, podendo o candidato selecionar mais de uma área, conforme QUADRO II:

QUADRO II – CURSOS E ÁREA DE CONHECIMENTO

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO
Lic. em Educação Escolar Quilombola	Currículo e Didática
	Psicologia
	Gênero e Diversidade Racial
	LETRAS E ARTES (PORTUGUESA E AFRICANA)
	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAL
	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS EM CONTEXTOS AFRICANOS E AFROBRASILEIROS
	LITERATURA AFRO-BRASILEIRA
	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS
	HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFROBRASILEIROS
	HISTÓRIA DO BRASIL
	GEOGRAFIAS AFRICANA E AFROBRASILEIRA
	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E ETNICORRACIAL
	ESTÁGIO COM PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

3.5. A documentação exigida para realizar a inscrição que não atender os requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) ocasionará na eliminação do candidato.

3.6. A responsabilidade pela anexação da documentação exigida neste PSS é exclusiva do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Executiva e compreenderá a Análise dos Documentos Pessoais e do Currículo Lattes devidamente comprovado.

a) Análise dos documentos comprobatórios, para efeito de homologação, de acordo com o ANEXO IV.

b) Análise do Currículo Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, no ANEXO V (Formador I) e ANEXO VI (Professor Formador II) deste Edital.

4.1.1. Além das fases de que trata o Item 4.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar Relato de Experiência do trabalho docente em comunidades quilombolas.

4.1.2. Estará classificado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) na análise do currículo e na análise do relato de experiência.

4.2. A pontuação final do candidato será a somatória da pontuação alcançada durante a análise de comprovação do Currículo Lattes e o Relato de Experiência.

4.3. Para os Formadores Convidados, o processo seletivo será constituído de análise documental e da Declaração de Reconhecimento de Mestre (a) de Notório Saber;

4.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Professores Efetivos, Substitutos e Externos).

4.5. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

mês e ano de nascimento.

4.6. Os resultados das etapas serão divulgados na página do processo, nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado final do PSS será divulgado no endereço <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.2. A convocação dos selecionados observará as demandas do Curso

6. DOS RECURSOS:

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO VII).

6.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail pss.formadorquilombola.parforequidade@uepa.br, anexando, em formato PDF, o Requerimento de recurso, cujo modelo está disponível no ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

6.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

7.1. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas na Portaria CAPES 220/2021, de 21 de dezembro de 2021, e descritas abaixo:

- a) elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- b) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- c) orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- d) participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;
- e) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- f) colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor;
- g) organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- h) apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- i) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- j) orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- k) auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

- l) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- m) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.
- n) acompanhar as turmas em atividades pedagógicas e docentes em comunidades quilombolas.

8. DAS BOLSAS:

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Parfor dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.2. As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades e valores, dispostos no QUADRO III

QUADRO III – MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS PROFESSOR FORMADOR I E II

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA
Professor Formador I	R\$1850,00
Professor Formador II	R\$1550,00
Formador Convidado	R\$1550,00

8.3. A vigência da bolsa será de acordo ao período de execução do Programa aprovado a partir do Edital CAPES 08/2022, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados, conforme Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

8.4. As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades pagas durante a vigência dos cursos e do Acordo de Cooperação Técnica, conforme cálculos apresentados abaixo:

- a) Componente curricular: para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular.
- b) Estágio Supervisionado predominantemente prático: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.
- c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.
- d) Reoferta de Disciplina: 01 (uma) mensalidade de bolsa concedida em período imediatamente posterior à oferta regular da disciplina a ser reofertada.

§ 1º A carga horária do componente curricular e o número de professores cursistas ativos serão arredondados para cima para que se obtenha resultado exato da quantidade de mensalidades de bolsas de Professor Formador a serem concedidas.

§ 2º A concessão de que trata a alínea "d" somente ocorrerá mediante apresentação, em formulário a ser disponibilizado pela CAPES, da ciência dos professores cursistas sobre a sua participação na reoferta da disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8.5. A participação do Professor Formador I e II, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UEPA ou com a CAPES.

8.6. O bolsista que exercer mais de uma função no Parfor fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

8.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

8.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3. As comunicações com a Comissão Geral deste PSS deverão ser realizadas através de mensagem enviada para o seguinte endereço de e-mail: pss.formador.parfor@uepa.br

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral deste PSS.

Belém-PA, 25 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO

Reitor da Universidade do Estado do Pará, em exercício.
(período de 12/02/2025 a 11/04/2025) Decreto Governamental s/n,
publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO		
Nome: _____		
Data de Nascimento: _____		Naturalidade _____
Endereço: _____		Nº _____
Bairro: _____		CEP: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Telefone Residencial: _____		Telefone Celular: _____
Departamento (para docentes da UEPA): _____		
Certificado Militar: _____		N.º _____
PIS: _____		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Curso: Lic. em Educação Escolar Quilombola

Área de Conhecimento/disciplinas:

- Currículo
- Didática
- Pesquisa em educação para as relações étnicorraciais
- África I: Historiografia, Sociedades e Culturas da Antiguidade
- Filosofia e Diversidade
- Política e Organização da Educação Brasileira
- Leitura e Produção Textual
- Literatura Africana e Afro-Brasileira
- Psicologia da Educação
- Sociologia Geral
- Fundamentos Sociológicos e Filosóficos da Educação
- História da Educação
- África II: Estados e Sociedades do Século VII ao XVI
- Territórios e identidades quilombolas
- Epistemologias do Sul
- Etnofilosofia e Filosofia Africana
- Organização do espaço brasileiro
- África III: Colonialismo, Independência e Formação da África Contemporânea
- Antropologia Cultural
- Literatura Africana e Afro-Brasileira II
- Sociologia Africana
- Educação das Relações Étnico-Raciais I
- História da Amazônia Colonial
- Geografia da África: População, Cidades e Geoeconomia
- Questões étnico-raciais e o campo artístico
- Linguística Afro-Brasileira
- Movimentos Sociais e Relações Étnico-Raciais na América Latina
- Ambiente e práticas escolares quilombola
- História do Brasil e do Grão-Pará – Império
- Estágio Supervisionado I (Ensino Fundamental)
- Estágio Supervisionado I (Ensino Fundamental)
- Educação das Relações Étnico-Raciais II
- Educação, Gênero e Sexualidade
- Geografia da Amazônia
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- História da Amazônia Republicana
- Geografia do Pará
- Educação Escolar Quilombola
- Educação em Direitos Humanos
- Africanidades e quilombismo no Brasil
- Cultura, Patrimônio e Identidade Brasileira
- Estágio II (Ensino Médio)
- Estágio II (Ensino Médio) 120
- Trabalho de Conclusão de Curso



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

III – DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Cópia dos documentos pessoais

() Declaração de disponibilidade para desempenho da função

() Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto

() Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR NO PARFOR-UEPA**

Eu, _____,
portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho
disponibilidade para desempenhar as atividades acadêmicas nos *campi* e pólos sede das
turmas do Parfor- UEPA.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO EDUCACIONAL FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Eu, _____,
portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outra bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de 2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou diploma acadêmico de graduação, de acordo com a formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
2.	Apresentou diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
3.	Apresentou, em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo.		
4.	Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 03 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.		
5.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de professor formador no Parfor-UEPA.		
6.	Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento a Portaria CAPES nº 220/2021.		
7.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital.		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Comissão Executiva



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área da vaga a que o	3 pt	
2. Mestre	Candidato concorre. A Pós-Graduação deve atender aos requisitos exigidos pelo curso.	2 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 3 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 03 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica		1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 02 anos de experiência.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor e/ou Mestre	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre. A Pós- Graduação deve ser na área da disciplina que irá ministrar.	4 pt	
2. Especialista		3 pt (Obs:a maior titulação corresponderá à pontuação concedida, não sendo cumulativa)	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente. Experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior.	1,0 pontos por ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos de experiência.	
2. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação	1,0 ponto critério alcançado. Máximo por 2 pontos	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; -Docência ou gestão pedagógica na educação básica.		
SUBTOTAL		Valor máximo: 7 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/03/2025
Interposição de recurso ao Edital	26 e 27/03/2025
Solicitação de inscrição	28/03 a 17/04/2025
Análise/avaliação dos documentos e currículo	18 a 24/04/2025
Resultado Parcial da Avaliação dos documentos e currículo	25/04/2025
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículos	26 a 28/04/2025
Resultado pós-recurso	29/04/2025
Divulgação do resultado	30/04/2025



EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

ANEXO IX

ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS QUILOMBOLA

Relatório (relato) de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente com povos quilombolas, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes.

Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

- a) A trajetória docente com povos quilombolas e o que motivou o trabalho docente a ser relatado;
- b) Identificação do povo(s) quilombola(s) participantes do trabalho docente (organização social, cultura, etc.);
- c) Objetivo(s) do trabalho docente;
- d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência com povos quilombolas: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Dissertar sobre as atividades desenvolvidas e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu da mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes quilombolas da formação. Apresentar se o trabalho resultou na produção de material educacional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do relato.

1.4. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente com povos quilombolas agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

Referências

Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

Observação: O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.



EDITAL Nº 032/2025 – UEPA

**ANEXO X
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO
DOCENTE COM POVOS QUILOMBOLAS**

Candidato: _____
Departamento: _____
Área de conhecimento: _____
Data da realização: ____/____/____.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente com o povo quilombola.	2,0	
3. Identifica o(s) povo(s) quilombola(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente quilombolas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente com povos quilombolas.	2,5	